

LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Grão Mogol autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2023 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.**

**Art. 2º.** Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 06 de dezembro de 2022.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**